

UNIVERSIDADE POSITIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR PERMANENTE

EDITAL Nº 1.146 DE 08/10/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)** torna público, por meio deste edital, o processo para que docentes manifestem interesse em atuar no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

A Política de Pós-Graduação da **UNIVERSIDADE POSITIVO** prevê mecanismos permanentes de avaliação do corpo docente dos PPGs. Este edital tem por objetivo selecionar professores que já integram o corpo docente da UP para vagas abertas nos programa abaixo indicado.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental da UP seleciona professores pesquisadores, para seu quadro docente permanente.

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (40022013005P5), nível mestrado e doutorado, modalidade acadêmico, com área de concentração em Gestão Ambiental, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, com **nota 5** na Avaliação Quadrienal 2017 (período avaliativo de 2013 a 2016).

§ 2º O Programa funciona no Câmpus Sede (Ecoville), localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Curitiba, Paraná.

§ 4º As **linhas de pesquisa** que dão suporte à área de concentração são:

- I- **Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais:** Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental.
- II- **Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental:** Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

Art. 2º O professor permanente deverá desenvolver na Universidade Positivo as seguintes atividades:

- I - Docência no programa, propondo disciplinas, em consonância com a área de concentração e as linhas do PPG, seguindo as normas de seus regulamentos.
- II - Participar em projetos de pesquisa e grupos de pesquisa.
- III - Promover atividades de extensão.
- IV - Orientar graduandos, mestrandos e doutorandos.
- V - Publicar artigos em periódicos científicos reconhecidos.
- VI - Apresentar trabalhos em congressos científicos nacionais e internacionais.
- VII - Promover a pesquisa, o ensino e a extensão vinculados à graduação.
- VIII - Manter o currículo Lattes atualizado mensalmente.

Parágrafo único. A carga horária alocada ao professor credenciado por este Edital dependerá da demanda do PPG e da aprovação da Reitoria, devendo atender às recomendações da CAPES e da área de avaliação do Programa.

Capítulo II DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º São elegíveis para este Edital os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor da UP.
- II - Ter titulação de doutor reconhecida nacionalmente.
- III - Ter experiência na elaboração e no desenvolvimento de projetos de pesquisa em temáticas vinculadas à área de concentração do programa.
- IV - Apresentar produção científica qualificada e vinculada à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.
- V - Ter experiência docente e na orientação de dissertações de mestrado (para o curso de doutorado) ou de monografias de especialização (para o curso de mestrado).

Capítulo III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º A manifestação de interesse em credenciamento como professor permanente deve ser encaminhada exclusivamente via comunicação eletrônica, para o e-mail **ambiental@up.edu.br**, com as seguintes informações e documentos:

- I - Cópia da carteira de identidade com CPF.
- II - Cópia frente e verso dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado.
- III - Arquivo do currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes no modelo completo.

- IV - Cópia das 3 (três) produções intelectuais julgadas pelo candidato como as mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos.
- V - Breve descrição da trajetória acadêmica que demonstre a sua aderência à área de concentração do programa.
- VI - Proposta de projeto de pesquisa aderente às linhas do programa.
- VII - Proposta de disciplina obrigatória ou optativa integrada à matriz curricular do programa, com ementa, bibliografia e justificativa.

Art. 5º O processo seletivo realizado em 2 (duas) etapas:

- I - **Etapa 1:** análise da documentação e das propostas apresentadas, verificação do cumprimento dos requisitos deste edital. A Coordenadoria fará relatório ao Colegiado, que aprovará os candidatos habilitados à próxima etapa.
- II - **Etapa 2:** entrevista com o Colegiado do Programa, na qual será abordada a trajetória acadêmica do candidato e suas propostas de projeto de pesquisa e de disciplina apresentadas na manifestação de interesse. O candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação de sua trajetória e de suas propostas. O Colegiado, presidido pela Coordenadoria, terá 30 (trinta) minutos para dirigir suas perguntas ao candidato, seguidos por mais 30 minutos para suas respostas.

Art. 6º O Colegiado fará um relatório com os candidatos aprovados e classificados a partir dos seguintes critérios:

- I - Qualidade e quantidade da produção intelectual, dos últimos quatro anos.
- II - Experiência na liderança de grupos e projetos de pesquisa.
- III - Quantidade de orientações concluídas em graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.
- IV - Propostas de projeto de pesquisa e disciplina apresentadas no momento da candidatura.

Art. 7º O Colegiado encaminhará o relatório final do processo seletivo à Pró-Reitoria Acadêmica com as suas recomendações.

Parágrafo único. A UP definirá a forma e a quantidade de professores a serem contratados, segundo sua necessidade, oportunidade e conveniência, reservado à instituição o direito de não efetivar nenhuma contratação.

Capítulo IV DO CRONOGRAMA

Art. 8º O processo seletivo de credenciamento de professores para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Inscrições e entrega de documentação	09 a 29/10/2020
Divulgação do resultado Etapa 1	3/11/2020
Etapa 2	5 e 6/11/2020
Divulgação do resultado final	13/11/2020

Parágrafo único. O resultado final será divulgado individualmente, para cada candidato.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Informações referentes ao PPGAmb podem ser obtidas no site www.up.edu.br

Art. 10. Os casos omissos sobre este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 08 de outubro de 2020.



Professor Mário Sergio Michaliszyn
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental

Visto:



Prof. José Pio Martins
Reitor



Roberto Di Benedetto
Pró-Reitor Acadêmico